



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 483/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER BEM IMÓVEL EM COMODATO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, sem ônus, à **Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE**, de Sapezal, um terreno urbano localizado no lote 05 da quadra nº 33 da Planta de Loteamento da Cidezal Agrícola Ltda., nesta cidade, conforme matrícula nº 9.296 do Cartório de Registro de Imóveis de Tangará da Serra - MT.

Art. 2º - O Imóvel será utilizado pela entidade para implantação da Escola Especial "Sonho Meu", mantida pela Associação;

Art. 3º - Fará parte integrante à presente Lei a minuta do termo de comodato que será firmado entre as partes, com vigência até 31 de Dezembro de 2008.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

TERMO DE COMODATO

Que fazem de um lado o **Município de Sapezal**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **João César Borges Maggi**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 488.209.389-87, para este ato denominado COMODANTE e de outro lado a **Associação de Pais e amigos de Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 04.415.860/0001-47, situada na rua do Cascudo, nesta cidade, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **MARIA CAROLINA SCWANCK GUEDIN**, portadora do CPF n....., para este ato denominada COMODATÁRIA e tendo em vista a autorização legislativa constante da **Lei Municipal nº**, firmam as seguinte cláusulas e condições:

I - DO OBJETO:

- 1.1 - O COMODANTE proprietário de um prédio em alvenaria com 161,00 m² de área construída, localizado no lote nº 05 da Quadra 33 da Planta de Loteamento da Cidezal Agrícola Ltda., na cidade de Sapezal - MT., a qual cede em comodato, sem ônus, à COMODATÁRIA na forma estabelecida no presente documento.

II - DAS OBRIGAÇÕES:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

2.1 - O COMODANTE cede o prédio, objeto do presente comodato, em perfeito estado de conservação e com seu sistema elétrico e hidráulico em pleno funcionamento que ao final do comodato deverá ser devolvido nas mesmas condições.

III - DON PRAZO:

3.1 - O prazo do presente comodato será até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado a critério da partes, ou ainda, rescindido antecipadamente caso as cláusulas aqui estabelecidas deixem de ser cumpridas.

3.2 - Ao término do prazo do comodato, não havendo a renovação do mesmo, a posse do imóvel retornará ao domínio do Município.

VI - DO FORO:

4.1 - Para dirimir eventuais dúvidas surgidas deste documento, fica eleito o Fórum da Comarca de Sapezal - MT.

Estando de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de das testemunhas.

Sapezal, ao 1º dia do mês de janeiro de 2005.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

MUNICÍPIO DE SAPEZAL
COMODANTE

ASS.PAIS E AMIGOS EXCEP. - APAE
COMODANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50